



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022
Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4046/21 de 05 de Agosto de 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

Flávio Carlomagno Galhego, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 856.600,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), conforme artigo 41, item II da Lei 4.320.

02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

612 04.123.0007.2.006 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

613 04.123.0007.2.006 3.3.91.97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

6.600,00

850.000,00

Total..... 856.600,00

Art. 2º - Os recursos para abertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional especial serão oriundos de Anulação Parcial de Saldo de Dotações no valor de R\$ 856.600,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), conforme artigo 43, item III da Lei 4.320.

02.01.02 JUNTA SERVIÇO MILITAR

29 04.122.0005.2.004 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO

9.000,00

02.01.03 DEPARTAMENTO JURIDICO

34 04.122.0006.2.005 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO

10.000,00

02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

48 04.123.0007.2.006 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO

150.000,00

47 04.123.0007.2.006 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS

6.600,00

02.03.02 PROPRIOS PUBLICOS

65 15.451.0009.2.009 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO

61.000,00

02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAUDE

88 10.301.0011.2.012 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO

20.000,00

02.04.04 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

127 10.301.0015.2.015 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO

8.000,00

02.04.05 HOSPITAL MUNICIPAL

139 10.302.0016.2.016 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO

78.000,00

02.04.06 VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA

152 10.304.0017.2.017 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO

27.000,00

02.04.08 SERVIÇO MOVEI A PACIENTES

162 10.302.0040.2.019 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO

15.000,00

02.05.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

172 12.361.0018.2.020 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO

17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022
Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL				
181	12.361.0019.2.021 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO			157.000,00
02.05.03	TRANSPORTE DE ALUNOS				
193	12.361.0020.2.024 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO			69.000,00
02.05.04	ENSINO INFANTIL				
208	12.365.0021.2.027 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO			27.000,00
02.05.08	FUNDEB 60%				
237	12.361.0019.2.022 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO			170.000,00
241	12.365.0021.2.028 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO			32.000,00
Total.....					856.600,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 05 de Agosto de 2021

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria administrativa da Prefeitura Municipal na data supra.